



COMPRAS



SUSP

Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública



SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO
EM SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

“5º Ciclo de Capacitação em Licitações e Contratos”

CHRISTIANNI ZAGO
Diretora de Gestão/Segen



Sistema Único de Segurança Pública (SUSP):

- **Instituído pela Lei 13.675/2018.**
- **Coordenado pelo MJSP.**
- **Idealizado para criar arquitetura uniforme para a Segurança Pública em âmbito nacional, a partir de:**
 - **ações de compartilhamento de dados.**
 - **operações integradas.**
 - **colaborações nas estruturas de segurança pública federal, estadual e municipal.**



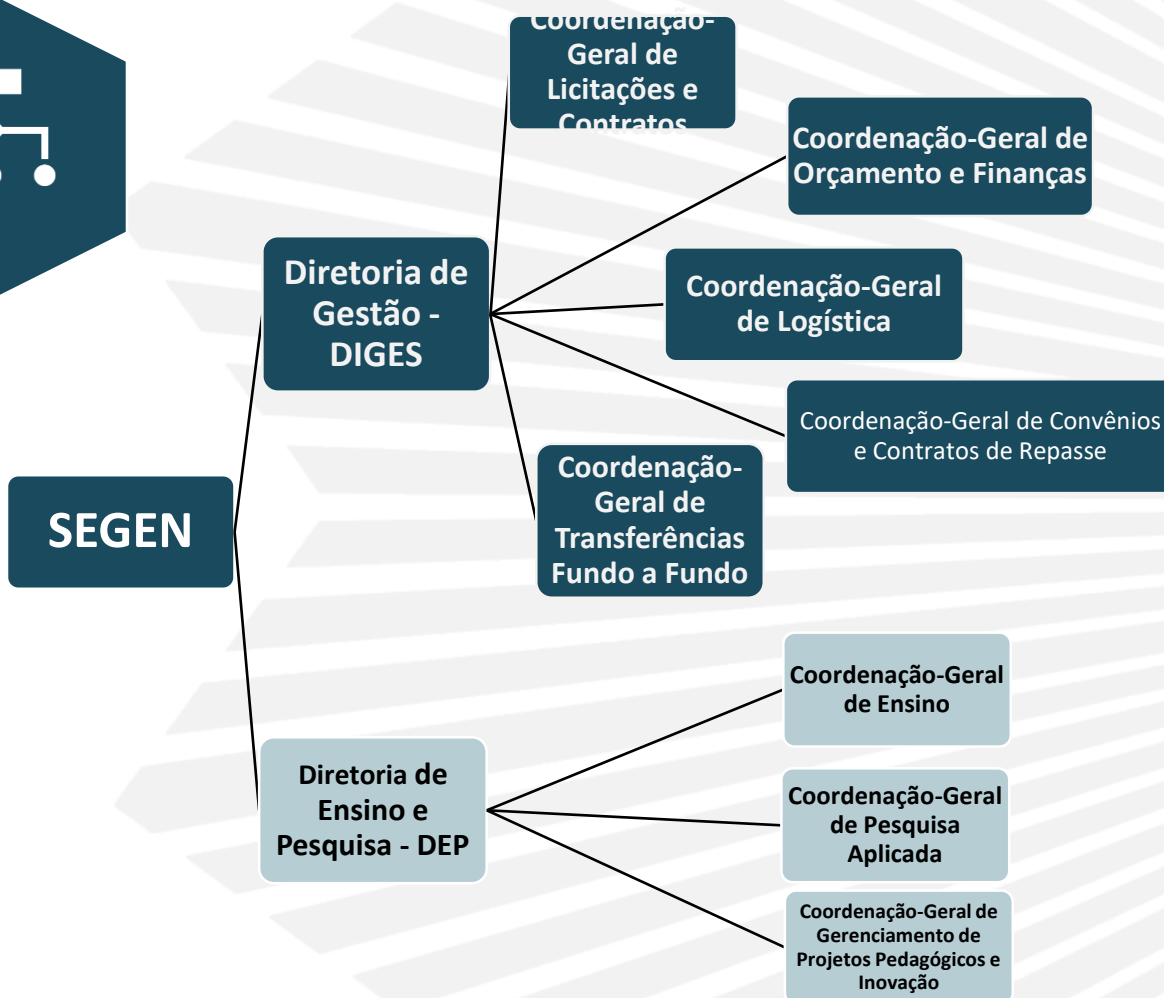
- MJSP – órgão central.
- PF.
- PRF.
- Polícias Civis dos Estados e do DF.
- Polícias Militares dos Estados e do DF.
- Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do DF.
- Força Nacional de Segurança Pública.
- Agentes Penitenciários.
- Guardas Municipais.
- Demais integrantes estratégicos e operacionais do segmento da Segurança Pública.



- **Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN**
(criada pelo Decreto 10.379, de 28/05/2020).
- **Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.**
- **Secretaria de Operações Integradas – SEOPI.**



- Fortalecer a governança dos recursos na área de segurança pública.
- Realizar o planejamento e a gestão orçamentária e financeira dos recursos da segurança pública.



COMPRAS **SUSP**

Decreto 9.662/2019:

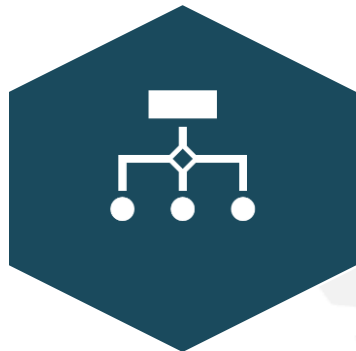
Art. 28-A. À Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública compete:

I - coordenar as atividades relacionadas à gestão dos recursos de segurança pública;

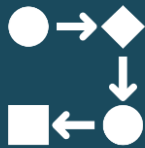
II - promover e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública;

III - promover a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais de segurança pública; e

IV - representar o Ministério no Comitê Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública.”
(NR)



- ✓ **Coordenação-Geral de Logística – CGLOG.**
- ✓ **Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGOFIN.**
- ✓ **Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse – CGCONV.**
- ✓ **Coordenação-Geral de Transferências Fundo a Fundo – CGTFF.**
- ✓ **Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLIC.**



- Gerir os recursos do FNSP.
- Avaliar a execução orçamentária e financeira do FNSP.
- Avaliar a execução orçamentária e financeira do FNSP
Executar os processos de licitação e contratação de bens e serviços relativos à segurança pública.
- Efetuar o planejamento e a gestão orçamentária e financeira dos recursos da segurança pública.



ATUAÇÃO GERAL

- ✘ **Celebrar convênios e contratos de repasse.**
- ✘ **Realizar ajustes de planos de trabalho e de termos aditivos aos convênios em execução.**
- ✘ **Acompanhar e fiscalizar convênios e contratos de repasse vigentes.**
- ✘ **Analisar Prestações de Contas apresentadas pelos convenentes.**
- ✘ **Instruir processos de Tomada de Contas Especial (TCE) e de Procedimento Administrativo de Cobrança (PAC).**

COMPRAS **SUSP**



ATUAÇÃO GERAL

- ✖ Gerir transferências de recursos do FNSP na modalidade Fundo a Fundo.
- ✖ Prestar apoio técnico aos subnacionais nas fases de transferência Fundo a Fundo.
- ✖ Monitorar e analisar, sob o aspecto financeiro, a aplicação dos recursos transferidos.
- ✖ Analisar indícios de irregularidades na aplicação dos recursos transferidos.
- ✖ Propor e auxiliar a adequação e aperfeiçoamento dos mecanismos e a sistemática do ciclo de financiamento.
- ✖ Dar transparência e propor divulgação acerca dos recursos transferidos.

DISCRICIONÁRIAS

- VOLUNTÁRIAS

CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

TERMO

DE PARCERIA

DE COLABORAÇÃO

DE FOMENTO



OBRIGATÓRIAS

- CONSTITUCIONAIS
- LEGAIS



FUNPEN



FNSP



TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

FNSP

Fundos Estaduais e Distrital de Segurança Pública*

*É obrigatória a transferência de, no mínimo, 50% dos recursos da loteria esportiva (inciso I do Art. 7º da Lei 13.756/2018).

GESTÃO POR RESULTADOS



ATUAÇÃO GERAL

- ✘ Planejar e coordenar processos de licitação e contratação de bens e serviços.
- ✘ Orientar e decidir sobre execução contratual.
- ✘ Gerenciar e controlar registros de preços.
- ✘ Aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviço.
- ✘ Coordenar elaboração do Planejamento Anual de Contratações (PAC) SEGEN/SENASP/SEOPI.
- ✘ Operacionalizar o ComprasSUSP e sediar o seu escritório.

COMPRAS **SUSP**

O que é?

Programa de Compras Eficientes para o SUSP:

- ✓ **Instituído pela Portaria MJSP 669, de 15/12/2020.**
- ✓ **Criado para:**
 - **Tornar mais eficientes as aquisições de bens e serviços.**
 - **Disponibilizar Atas de Registro de Preço de abrangência nacional.**

COMPRAS **SUSP**





- Quanto mais atas, mais facilidade para utilizar os recursos transferidos.
- Quanto mais entes comprando, maiores as quantidades e menores os preços.
- Poder de barganha com fabricantes e fornecedores.

Muito obrigada!